

MENSAGEM Nº 135

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o dia 28 de abril como o Dia Nacional da Conscientização sobre a Doença de Fabry”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.840, de 10 de abril de 2024.

Brasília, 10 de abril de 2024.